

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumpra ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o conseqüente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO DECOLONIAL

Karlliane Muniz Côbo

Resumo

INTRODUÇÃO

A expressão contemporânea do direito no Brasil se dá pela Constituição Federal de 1988, a qual foi fruto de forte movimento social, dispondo de um extenso catálogo de direito e garantias fundamentais e consolidando o Estado Democrático de Direito. Segundo Piovesan (2015), os direitos humanos ganham relevo extraordinário com o texto constitucional de 1988. Essa normatização foi de suma importância à trajetória de lutas das mulheres brasileiras, pois se alcançou uma conquista formal dos direitos humanos das minorias. Entretanto, todos esses direitos positivados dependem de ações, programas e medidas dos Poderes para sua máxima efetividade. Assim, narrativas como o feminismo decolonial apresentam um aparato teórico que nos permitem repensar o Direito e seus significados no século XXI, tanto nas teorias constitucionais em geral, como nas diversas áreas jurídicas em particular, atendendo as reais necessidades no plano do contexto e da concretude brasileira e se anunciando “[...] como uma resposta há muito esperada por [...] séculos de colonização do conhecimento eurocêntrico e inclusive machista.” (MENDOZA, 2010, p. 19 apud FABBRI, 2011, p. 174). Com isso, desvendaria um sistema de dominação múltipla em que as mulheres estão submetidas, o qual é composto, principalmente, pelo patriarcado e pelo colonialismo. O colonialismo é pautado pelo pensamento eurocêntrico, o qual trouxe um legado de injustiças sociais e desigualdades profundas, pois, o mesmo, além de impedir a compreensão do direito brasileiro a partir da própria realidade brasileira, também provêm das faces do poder patriarcal. A estrutura desse sistema de dominação dos corpos das mulheres (no sentido de preenchimento do espaço físico na sociedade) é fundada pela colonialidade do saber, do poder e da representação. As práticas coloniais, incluindo a ideologia do patriarcado, monopolizam as ciências sociais, a política e o instrumento ideológico que possibilita descrever e controlar o modo como às mulheres são percebidas. Esses fatores interferem desde a atuação do Estado até as relações sociais, promovendo a desigualdade entre homens e mulheres e impedindo o desenvolvimento do processo de ampliação da jurisdição constitucional. Desse modo, necessária é a adequação do aparato teórico distante daquele imposto pelo legado do eurocentrismo, a qual será por meio do feminismo decolonial, que ao estabelecer uma nova análise das relações jurídicas contemporâneas, pautará, sobretudo, no progresso referente à superação dos desafios estruturais que o Estado possui, em relação à materialização de direitos e garantias fundamentais das mulheres. Dessa forma, o Direito seria um “[...] instrumento de mudança concreta, de garantia e ampliação de direitos, de combate às discriminações e de punição às violações.” (CAMPOS; CASTILHO; SEVERI, 2017, p. 26-27)

Problema da Pesquisa

As relações de poder alicerçadas pelo patriarcalismo e colonialismo ainda vigentes no Brasil influenciam de que maneira na reprodução e continuação de processos e mecanismos que dificultam a efetiva concretização do exercício universal da cidadania e dos direitos humanos das mulheres? Ao entender o cenário brasileiro dessa forma, quais ressignificados deve-se dá ao direito? E, por fim, qual contribuição à narrativa do feminismo decolonial dará ao desmascaramento da carência na materialização dos direitos humanos das mulheres brasileiras e, sobretudo, na desconstrução do papel do Estado na reprodução de divisão de gêneros e injustiças sociais?

Objetivos

- Analisar as transformações do Direito no século XXI demonstrando como o colonialismo perdura nas estruturas das ciências jurídicas e sociais;
- Apresentar como o sistema vigente discrimina as mulheres e impede o aprofundamento da proteção dos direitos e garantias;
- Refletir sobre as críticas feministas em relação ao Direito sob a ótica decolonial.

Resultados alcançados

A presente pesquisa buscou justificar a necessidade da existência de uma composição jurídica pautada nos anseios sociais da própria realidade brasileira. Onde, isso apenas seria possível, se utilizarmos como aparato teórico, a narrativa decolonial, haja vista que esta fornece subsídios a um campo jurídico que demanda objetos para além da norma. Fruto dessa perspectiva se encontra o feminismo decolonial, o qual atuaria ao questionar que discursos globalizantes podem esconder a carência na materialização dos direitos e garantias fundamentais constantes na Constituição e agregam ideologias patriarcais que se traduzam “[...] em práticas sexistas e misóginas, justificando dicotomias e hierarquizações estabelecidas entre os sexos masculino e feminino, resultando em violências de todo o tipo contra a mulher no interior da sociedade colonial.” (CAVAS; JARDIM, 2017, p. 85) Assim, a atual Carta magna, que é alicerçada pelo princípio da dignidade da pessoa humana, deve ser utilizada como impulso para construir mecanismos de proteção a todos os grupos da sociedade civil, especialmente, àqueles que são socialmente marginalizados. As mulheres estão entre os grupos mais atingidos por esse cenário que sustenta o patriarcado e o colonialismo. Cotidianamente, os direitos fundamentais às mulheres são silenciados por essa conjuntura social. Com isso, a desigualdade de gênero permeia todos os campos da sociedade brasileira. Segundo o ranking do Fórum Econômico Mundial (2017) que analisa a igualdade entre

homens e mulheres em 144 países, o Brasil, atualmente, ocupa a 90ª posição. Diante desse cenário, a temática de igualdade de gênero se tornou um dos objetivos primordiais propostos na Agenda 2030 da ONU, a qual estabelece que o desenvolvimento sustentável deva ser alcançado sem deixar ninguém para trás. Sendo assim o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5), vinculou todos os países e todas as partes interessadas, para atuar em parceria colaborativa, com o fim de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. A entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres denota que esta nova agenda implica na pactuação internacional em favor de um mundo, em toda sua globalidade, com mais igualdade e justiça social nos elementos que não podemos mais protelar: a vida com sustentabilidade em todas as suas dimensões (2016). Posto isto, necessário é analisar as demandas femininas por meio de uma narrativa que procura evidenciar o mascaramento do discurso colonial e as barreiras institucionais que ele impõe, superando, assim, o atual sistema de opressão. Com essa medida, seria executável adotar políticas sólidas e uma legislação aplicável para promover a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres brasileiras.

Palavras-chave: Mulheres brasileiras, Feminismo Decolonial, Direitos Humanos

Referências

CAMPOS, Carmen Hein de; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; SEVERI, Fabiana Cristina. Críticas Feministas ao Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil. In: Consórcio Lei Maria da Penha pelo Enfrentamento a Todas as Formas de Violência de Gênero contra as Mulheres (org.). Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil. 1 ed. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2019. p. 20-43. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/tecendo_fios_criticas_feministas_direito_brasil.pdf. Acesso em: 20 de março de 2020.

CAVAS, Cláudio de São Thiago; JARDIM, Gabriel de Sena. Pós-colonialismo e feminismo decolonial: caminhos para uma compreensão anti-essencialista do mundo. Ponto e Vírgula - PUC SP, São Paulo, N. 22, p. 73-91, 2017.

FABBRI, Luciano. Um olhar feminista sobre o sujeito da transformação social em Nuestra América. Lutas Sociais, São Paulo, n.27, p.172-185, 2º sem. 2011.

ONU. Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de transformação econômica e social. Brasília: ONU Mulheres – Entida de das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/08/encarte_mais_igualdade_para_as_mulheres_brasileiras.pdf. Acesso em: 22 de março de 2020.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

WEF. Relatório Global GAP de Gênero 2017. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2017/>. Acesso em: 22 de março de 2020.